Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.348, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, A CHÁCARA no. 74 (SETENTA E QUATRO), DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 3,2700ha (TRÊS HECTARES, DOIS MIL E SETECENTOS CENTIARES), CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR PEDRO PAULO SPONCHIADO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1o. e no inciso V, do Art. 2o., da Lei Federal no. 4.132, de 10.09.62, e nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1o. - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a chácara no. 74 (setenta e quatro), do Polígono Três Vendas, nesta cidade de Erechim, com área de 3,2700ha (três hectares, dois mil e setecentos centiares), matriculada no registro de imóveis de Erechim sob no. 35.472, de 01.06.54, pertencente ao senhor **PEDRO PAULO SPONCHIADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: por linha seca com as chácaras nos. 25 e 26;
SUL: por um caminho com a chácara no. 80;
LESTE: por linha seca com a chácara no. 73;
OESTE: por linha seca com a chácara no. 75.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o., destina-se para fins sociais de loteamento.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 06 DE FEVEREIRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Marco Antonio Schleuer Souza
Procurador do Município

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

28.2.97